



Art. 1º. Conceder ao servidor **RENATO PEDREIRO MIGUEL**, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, do quadro de pessoal permanente desta Pasta, o afastamento para o exercício de mandato diretivo no Conselho Regional de Biomedicina 3ª. Região, tendo em vista sua eleição e posse para o cargo de Presidente, com mandato para o período de 05/01/2019 a 04/01/2023;

Art. 2º. Cancelar a licença concedida a esse servidor para exercício de mandato diretivo na Associação dos Biomédicos do Estado de Goiás, com vigência até 26/10/2019;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência pelo período do referido mandato; caso ocorra interrupção antes do termo final, o servidor deverá retomar imediatamente o exercício das atribuições do respectivo cargo.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154044

PORTARIA N° 748/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 4, de 14 de dezembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde;

A Portaria ministerial GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

A Portaria ministerial n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde para superar a fragmentação da atenção e a gestão nas Regiões de Saúde;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 145/2015-GAB/SES e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB-SEST-SUS/SES;

A Resolução nº 166/2018 - CIB - que aprova a realização do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS Fundamental;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais **com vínculo a esta pasta** que atuarão no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS Fundamental - Turma II, o pagamento de Gratificação de hora/aula pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus (Graduada), portadora de CPF n. 016.544.661-74, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), referente à coordenação do curso, até o período de três meses;

II - Robélia Pondé Amorim de Almeida (Mestre), portadora de CPF n. 354.733.041-68 o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora/aula, referente a carga horária total de até 50 h/a;

III - Ana Cristina Gonçalves de Oliveira (Especialista), portadora de CPF n. 575.866.831-15, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula, referente a carga horária total de até 50 h/a;

IV - Erika Dantas Dias de Jesus (Especialista), portadora de CPF n. 006.844.011-18, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula, referente a carga horária total de até 50 h/a;

V - Gabriela Camargo Tobias (Mestre), portadora de CPF n. 022.724.881-37, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora/aula, referente a carga horária total de até 50 h/a;

VI - Frederyco Lisboa Lobo (Especialista), portador de CPF n. 884.617.771-15, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula, referente a carga horária total de até 50 h/a;

§ 1º Sobre estes valores incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 2º Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituído tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 2º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG - SUS, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar mensalmente planilha de horas/aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso;

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor;

III - Verificação das hipóteses previstas no Art. 222 da Lei Estadual nº 10.460/1998, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos.

Art. 3º Será determinado aos setores competentes a adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros referentes ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde PFVS - Fonte (223) - Bloco de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154104

Processo: 201900010008144

Chamamento Público Nº 01/2019

Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HUANA)

Resultado Final do Chamamento Público nº 01/2019 - SES/GO

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a **Homologação Do Resultado Final Do Chamamento Público nº 01/2019 - SES/GO**, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para firmar Contrato de Gestão com esta Pasta, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HUANA), por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Portanto, após reanálise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, divulgo o Resultado Final do Chamamento Público nº 01/2019 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDORA a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA (FUNEV)**, *sub judice*, inscrita no CNPJ nº 07.776.237/0001-08.

Classificação Final:

1º Classificado - Fundação Universitária Evangélica (FUNEV): 81.75 pontos (*sub judice*).

2º Classificado - Instituto HAVER: 71.9 pontos.

3º Classificado - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED): 63.35 pontos.

Desclassificado - Instituto Consolidar.

Desclassificado - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas (Instituto CEM).

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2019.